



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

Santo André, 29 de agosto de 2022.

PC nº 148.08.2022

**Ref.: Of. nº 216/2022 – GP – Proc. CM nº 3793/2022 – Cota nº 12/2022**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 107/2022**, de iniciativa do **Legislativo**, que visa dar denominação a creche, a ser implantada na Avenida Pedro Américo, ao lado do número 181, na Vila Homero Thon, em Santo André como “Maria Nilma da Silva”, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com a Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a obra para a construção da creche que se pretende denominar está sendo realizada em parte dos lotes de classificação fiscal nº 07.184.001, nº 07.184.002, nº 07.184.003 e nº 07.184.004, na Avenida Luiz Ignácio de Anhaia Mello, antigo campo de futebol utilizado pelo Guarani Futebol Clube, entre os Núcleos Nova Centreville e Pedro Américo.

Dessa forma, para a correta identificação da área e para que não ocorra incongruência na legislação, caso prospere o Projeto de Lei CM nº 107, de 2022, solicitamos que seja corrigido o endereço na redação da ementa e do art. 1º, na seguinte conformidade:

**“DENOMINA** a creche, a ser implantada na **Avenida Luiz Ignácio de Anhaia Mello, Centreville**, em Santo André, como “**MARIA NILMA DA SILVA**”.

**Art. 1º** A creche Municipal a ser implantada na **Avenida Luiz Ignácio de Anhaia Mello, Centreville, em parte dos lotes de classificação fiscal nº 07.184.001, nº 07.184.002, nº 07.184.003 e nº 07.184.004**, em Santo André, fica denominada como creche “**MARIA NILMA DA SILVA**”.

Quanto à denominação proposta, informamos que não há no Município de Santo André qualquer outro logradouro ou equipamento público que utilize o nome ora sugerido, no entanto, a Secretaria de Educação entende que seria prudente aguardar o término das obras, para a apreciação da referida propositura.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André